

# **RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL**

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

**2023**

# **INTRODUÇÃO**

---

A Corregedoria do Iphan é uma das unidades setoriais do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. Este sistema compreende as atividades relacionadas aos seguintes objetivos: prevenir a prática de ilícitos administrativos; combater a corrupção; contribuir para melhoria da gestão da administração pública; atuar de forma cooperativa com os órgãos e entidades; e participar ativamente do sistema de integridade pública.

Criada em agosto de 2022 a partir da aprovação da Estrutura Regimental do Iphan, por meio do Decreto n.º 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Corregedoria foi investida na competência precípua de gerir as atividades de correição desse Instituto.

A fim de reforçar o desenvolvimento das atividades correcionais, foram explicitadas no Regimento Interno do Iphan, Portaria nº Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022, as seguintes atribuições para a Corregedoria: a) desenvolvimento de atividades educativas e preventivas de ilícitos disciplinares; b) condução de processos de responsabilização de pessoas jurídicas, previstos na Lei Anticorrupção de nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013; c) atribuição de aplicação de penalidades vinculadas a infrações de menor potencial ofensivo (advertência e suspensão de até 30 dias), atividades não fixadas expressamente no Anexo I do Decreto nº. 11.178/2022.

Tecidas as devidas considerações, passa-se a apresentação dos dados solicitados no âmbito do artigo 34 referida Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

## **AUTOAVALIAÇÃO DE MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL**

---

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é uma ferramenta desenvolvida pela Corregedoria-Geral da União (CRG), da Corregedoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Esse modelo proporciona uma significativa autoavaliação da gestão correcional, permitindo o aprimoramento ordenado dessa atividade. Seu objetivo final é contribuir para o fortalecimento da integridade institucional. Segundo a Corregedoria-Geral da União, o CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em cinco níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados”.

Estrutura-se em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas: (i) serviços e papel da atividade correcional; (ii) gerenciamento de pessoas; (iii) gerenciamento do desempenho e transparência; e (iv) governança e relacionamento organizacional. O grau de maturidade atingido em um nível torna-se a base para a progressão para o próximo nível, numa abordagem incremental que orienta a consolidação da atividade correcional como um dos pilares estratégicos da integridade dos órgãos e entidades, plenamente inserida na estrutura de governança institucional<sup>1</sup>.

É importante destacar que o modelo não estabelece o Nível 5 como objetivo obrigatório para todas as Unidades Setoriais de Correição (USCs). O foco deve ser o alcance do nível de maturidade mais adequado ao porte, à natureza e aos desafios específicos de cada organização. Contudo, não é admitido a permanência no Nível 1 (inicial), em que as atividades não são estruturadas e dependem exclusivamente de esforços e habilidades individuais, incorrendo em resultados não sustentáveis. Cada nível é composto pelos macroprocessos-chave (KPAs) e suas respectivas atividades essenciais.

A Corregedoria do IPHAN se encontra no Nível 1 de Maturidade Correcional (Nível Inicial), conforme os critérios estabelecidos pelo CRG-MM 3.0 e recentemente alcançou a classificação de unidade de correição constituída, tendo em vista que com o Decreto n.º 11.178, de 18 de agosto de 2022, a atividade correicional passou a ser atribuída à Corregedoria. Esta unidade passou a ter exclusividade na realização de juízo de admissibilidade e o titular da unidade foi designado com mandato por tempo certo. Os demais itens para avançar no Nível 2 de Maturidade não avançaram de forma significativa, visto que a unidade ficou por tempo significativo sem titular.

---

<sup>1</sup> Controladoria-Geral da União. Corregedoria-Geral da União. CRG-MM - Modelo de Maturidade Correcional: referencial teórico. v. 3.0. Brasília: CGU, mai. 2024.

# **FORÇA DE TRABALHO ADMINISTRATIVA**

---

O primeiro titular da unidade setorial de correição entrou em exercício em 07/11/2022, mas foi dispensado em 22/03/2023 por ter assumido a titularidade de outra Corregedoria. Apenas em 23/08/2023, foi designada nova titular para conduzir as atividades disciplinares através da Portaria de Pessoal MINC nº 1.016, de 17 de agosto de 2023.

Quando a nova titular assumiu suas funções, em 21/08/2023, não havia nenhum integrante em exercício na Corregedoria. A então Corregedora Substituta, apesar de possuir o encargo da função, não estava mais em exercício na unidade.

Após uma semana de trabalho, mais precisamente em 28/08/2023, foi disponibilizado um terceirizado nível 2 (nível médio) para auxiliar a Corregedora no desempenho das atividades administrativas. Em 08/11/2023, a Corregedoria ganhou um posto de terceirizado de nível 1 (nível superior) e no 22/11/2023, uma servidora recém-empossada iniciou suas atividades na Unidade. Estes dois últimos integrantes estão auxiliando na análise das denúncias e representações, mas não podem compor comissões de processos disciplinares, visto que não possuem vínculo efetivo (no caso do terceirizado) e nem estabilidade (servidora recém empossada).

## **PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS**

---

Conforme dados disponíveis no Painel Correição em Dados da Controladoria-Geral da União (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/corregedorias>), foram instaurados 79 (setenta e nove) procedimentos disciplinares pela Corregedoria do Iphan em 2023, classificados da forma a seguir especificada:

<b>Tipos de Procedimentos</b>	<b>Quantidade de procedimentos</b>
Investigativos	74
Acusatórios	5
Total de procedimentos	79

### **Procedimentos disciplinares - por Tipo em 2023**

Parte significativa dos processos instaurados foram encontrados como pendentes no sistema SEI da unidade, e possuíam datas diversas, sem cadastramento no e-pad.

No ano de 2023, foram concluídos 39 processos, consoante tabela abaixo:

<b>Tipos de Procedimentos</b>	<b>Quantidade de procedimentos</b>
Investigativos	37
Acusatórios	2
Total de procedimentos	39

### **Processos Disciplinares – Concluídos, em 2023**

Em 2023, foram firmados dois termos de ajustamento de conduta no âmbito do IPHAN.

Os processos administrativos disciplinares foram concluídos com arquivamento.

# **ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DE APURAÇÃO**

---

Os procedimentos disciplinares instaurados em 2023 pela Corregedoria do Iphan possuem os seguintes temas (um processo pode ter mais de um tema e por isso, a soma dos temas não coincide com o total de processos instaurados):

<b>Assunto dos Procedimentos</b>	<b>Número de Procedimentos</b>
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	20
Assédio moral	9
Ausência ou impontualidade ao serviço	7
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	7
Assédio Moral	7
Ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações	6
Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	6
Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapreço	6

Conflito de interesse entre a fundação pública e atos da vida privada, inclusive os previstos na Lei 12.813/13	4
Comportamento inidôneo	3
Favorecimento próprio ou de terceiros	3
Reconhecimento de dívida	3
Acumulação indevida de cargos	2
Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	2
Irregularidades ou fraudes em convênios ou outros acordos	2
Assédio Sexual	1

### **Procedimentos disciplinares - por Assunto em 2023**

# **ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS**

---

Como visto na tabela “Procedimentos disciplinares - por Assunto em 2024”, as denúncias e representações recebidas pela Corregedoria do Iphan versam, predominantemente, sobre o descumprimento de normas e assédio moral. Nesse contexto, a Corregedoria organizou trabalhos educativos sobre Assédio Moral, Assédio Sexual e LAI e LGPD com o intuito de reduzir os ilícitos que envolvem tais temáticas.

A Corregedoria também tem identificado que muitos dos processos que chegam à unidade correcional não possuem situações disciplinares a serem apreciadas, mas sim de conflitos interpessoais, pelo que propôs internamente a necessidade de criação de uma instância de mediação e resolução de conflitos no âmbito da Autarquia.

## AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

---

Além da realização das atividades inerentes à atuação repressiva de ilícitos funcionais, a Corregedoria do Iphan realizou algumas ações de caráter educativo e preventivo: Realizou lives para disseminação de conteúdo afetos às atividades correcional e administrativa:

1. Assédio sexual (03/10/2023), Disponível em [https://www.youtube.com/watch?v=0\\_Qu-1rkECw](https://www.youtube.com/watch?v=0_Qu-1rkECw)
  2. Assédio moral (23/10/2023), Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=d4duLwjLB3Q>
  3. Aspectos gerais da LAI e da LGPD e o dever de sigilo atribuído ao servidor público (04/12/2023), Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=jp8DsvCEdHo>
- .

## OS RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

---

No que se refere às demandas direcionadas à Corregedoria, das 37 denúncias/representações analisadas, não foram identificados elementos que apontassem o envolvimento de servidores em casos de corrupção.

# **PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE SUPERAÇÃO**

---

A primeira dificuldade encontrada é decorrente da própria estruturada Autarquia, uma vez que o IPHAN é composto atualmente por 5 Diretorias, sendo 4 referentes a áreas finalísticas.

Para fazer frente a todas as atividades finalísticas do IPHAN, verifica-se que é um órgão extremamente capilarizado, composto por 27 Superintendências Estaduais, além de possuir 6 unidades especiais.

Diante da complexidade e da diversidade das atividades finalísticas desenvolvidas no órgão, bem como pela presença de unidades do IPHAN em todos os Estados, se torna um desafio para esta Corregedoria atuar de forma tempestiva e qualificada em todas as demandas recebidas.

Outro desafio significativo enfrentado pela Corregedoria é a limitação de força de trabalho e a escassez de cargos adequados para dar suporte às diversas demandas da unidade.

Na equipe da Corregedoria não há servidores efetivos e estáveis que possam conduzir processos administrativos disciplinares .Há uma lista de servidores de outras unidades que fizeram o curso básico de processo administrativo disciplinar. No entanto, formar comissões com tais servidores tem demonstrado problemas, como os seguintes: Boa parte dos servidores capacitados não estão mais em exercício no Iphan (por exoneração e requisição); b) pedem para não serem designados em comissões por acúmulo de funções internas; c) quando designados, acumulam funções e não conseguem dar o devido andamento aos processos; d) necessitam de maior investimento em capacitação para exercerem de forma rápida, segura e regular as atividades correcionais.

Considerando que não há a previsão, ainda que em curto prazo, de incremento na força de trabalho da Corregedoria e que há comissões disciplinares pendentes de formação, esta Corregedora adotou as seguintes medidas emergenciais:

- Solicitou aos órgãos do Iphan em que ocorreram supostas irregularidades a indicação de membros para compor as comissões;
- Solicitou o auxílio do Departamento de Planejamento e Administração, através de mensagem eletrônica enviada em 07/12/2023, auxílio para identificar as unidades do Iphan que possam auxiliar nos trabalhos correcionais, indicando servidores para participarem de qualificação;
- Decidiu por ofertar nova capacitação na área disciplinar.

Com o intuito de solucionar esse problema, está sendo realizada uma sensibilização da alta gestão sobre a necessidade de fortalecer a estrutura da Corregedoria, principalmente no que diz respeito à força de trabalho e à adequação de cargos.

Também foram encontradas algumas dificuldades, como as seguintes:

- Falta de cadastramento de todos os processos no e-pad. Em relação a este item, a Corregedoria procedeu à inclusão de todas as denúncias e representações no sistema da CGU;
- Alto índice de prescrição em relação aos processos já apurados. No que tange a este ponto, a Corregedoria passou a estabelecer a prescrição como item de prioridade para análise dos processos;
- Redução dos processos em andamento em especial àqueles com mais de dois anos de admissibilidade/fase investigativa. Este ponto deve ser melhorado com o reforço da equipe.

Em 2023, a equipe da Corregedoria observou que várias demandas enviadas à unidade de correição não possuem questões disciplinares, mas sim casos de conflitos interpessoais, pelo que tem sido pleiteada a criação de um órgão específico para lidar com a matéria de conflitos interpessoais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

Diante das informações constantes neste Relatório, identifica-se um esforço realizado pela Corregedoria no intuito de contribuir para a melhoria da gestão pública, bem como em apoiar o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.